

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SEÇÃO LOGÍSTICA DESPORTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição De Equipamentos, Materiais E Acessórios Para Academia De Musculação E Treinamento De Defesa Pessoal Policial Para Estruturação Das Unidades Da Pmmg Em Cumprimento Ao Estabelecido No Termo De Descentralização De Crédito Orçamentário (Tdco) Nº16/21 Celebrado Entre A Polícia Militar De Minas Gerais (Pmmg) E A Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública (Sejusp), E Em Atenção Ao Ofício Pmmg/Emppm/Pm4 Nº. 217/2023 (68586387), Que Solicita A Celebração Do 3º Termo Aditivo Ao Tdco Nº 16/2021, Referente Ao Termo De Adesão Nº 42/2019 - 2º Ta – Eixo De Valorização Dos Profissionais De Segurança Pública, E Considerando O Memorando.Sejusp/Nucoe.Nº 623/2023(68923345).

OBJETIVO:

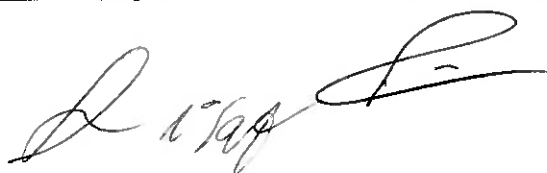
De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a prática de atividade física regular de intensidade moderada traz diversos benefícios à saúde como: melhora da aptidão muscular e cardiorrespiratória; melhora da saúde óssea e funcional, do risco de hipertensão, doenças coronárias, derrame, diabetes, vários tipos de câncer e depressão; redução do risco de quedas, bem como de fraturas de quadril ou vertebrais; e equilíbrio de energia e controle de peso. Na seara das atividades físicas pode-se destacar a prática de técnicas de defesa pessoal como imprescindível ao exercício das atividades rotineiras dos profissionais de justiça e segurança pública, na medida em que trazem benefícios tanto na qualidade do atendimento à população, como na qualidade de vida do servidor, desenvolvendo sua forma física e aspectos psicológicos, como disciplina, relaxamento e controle emocional, entre outros.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios para academia de musculação e treinamento de defesa pessoal policial para estruturação das unidades da PMMG.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimento ao estabelecido no termo de descentralização de crédito orçamentário (tdco) nº16/21 celebrado entre a polícia militar de minas gerais (pmmg) e a secretaria de estado de justiça e segurança pública (sejusp), e em atenção ao ofício pmmg/emppm/pm4 nº. 217/2023 (68586387), que solicita acelebração do 3º termo aditivo ao tdco nº 16/2021, referente ao termo



de adesão nº 42/2019 - 2º ta – eixo de valorização dos profissionais de segurança pública, e considerando o memorando . sejusp/nucoe.nº623/2023 (68923345).

LOTE 1 – APARELHAGEM DE MUSCULAÇÃO							
Item	Código SIAD	Quantidade	Unidade aquisição	Descrição do item		Valor Mediano	Valor total
01	001714015	01	unidade	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA/RECREACAO - TIPO: SUPORTE PARA DUMBELLS; MATERIA-PRIMA: ACO; CAPACIDADE 20 DUMBELLS (10 PARES) Complementação da especificação do item de material: EXPOSITOR PARA DUMBELL TIPO CAVALO FEITO COM TUBO DE ACO COM PINTURA ELETROSTATIC A, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO Espessura do tubo: 50mm. Produto totalmente desmontável. MATERIAL: TUBO DE ACO QUADRADO CARACTERÍSTICAS COR: PRETA CAPACIDADE: PARA 20 DUMBELL (10 PARES). PINTURA: ELETROSTATICA REGULAVEL PONTEIRAS EXTERNAS NAS BASES		R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
02	001730665	01	unidade	EQUIPAMENTO PARA GINASTICA E MUSCULACAO - GRAVITON TUBOS EM ACO CARBONO GRUPOS MUSCULARES INFERIORES E SUPERIORES 001730665		12.950,00	12.950,00
03	001795368	01	unidade	ANILHAS PARA GINASTICA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO; PESO: 20 KG		R\$ 700,00	R\$ 700,00

LOTE 2 – VENTILADORES							
Item	Código SIAD	Quantidade	Unidade aquisição	Descrição do item		Valor Mediano	Valor total
01	000254215	10	unidade	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: DE PAREDE; NUMERO DE PAS: 04; VELOCIDADE 01; DIMENSOES: 70CM; TENSAO: 110/220 VOLTS; MOTOR: 1/2		R\$ 690,00	R\$ 6.900,00

PRAZO DE ENTREGA:

De até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO:

Todos os materiais deverão ser entregues de uma única vez, conforme prazo estipulado no item anterior.

LOCAL DE ENTREGA:

Seção de Educação Física do CAE/APM. Rua Diabase, nº 320, bairro Prado. Belo Horizonte-MG. CEP: 30.411-060. Horários: quartas-feiras, de 08:30 às 13:00 horas e nos demais dias úteis da semana de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (31) 2123-9571



GARANTIA:

O prazo de garantia mínima dos materiais é de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.69.1.06.123.134.2071.0001.44.90.5213.57.10

4.69.1.06.123.134.2071.0001.44.90.5225.57.10

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A LICITANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da LICITADA e pela especificação do material. A Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM) designada pela LICITANTE verificará a quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção da LICITADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o material, mediante recibo.

CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal (NF) e recebimento definitivo dos materiais pela Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação de Materiais (CPARM); através do banco, agência e conta corrente indicada pela CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que a impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

As Notas Fiscais/Faturas, que apresentarem incorreções, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

Sobre a emissão de Notas Fiscais ou documentos equivalentes haverá retenção de Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente.

Em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa (IN) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, expedida pela Receita Federal do Brasil, TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG) deverão destacar o Imposto de Renda Retido na Fonte, pelo fornecimento ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, salvo os alcançados pelas hipóteses de não retenções, em virtude da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

O contratado deverá destacar no corpo do documento fiscal as alíquotas e valores a serem retidos pela PMMG, conforme anexo I da IN nº 1234/2012 ou o motivo da situação especial para a não incidência do imposto de renda, hipóteses em que não haverá retenção, conforme capítulo III, da IN RFB nº 1234/2012 e declarações dos anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

Em razão da obrigação do órgão cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal, o contratado deverá apresentar a declaração de isenção, no corpo dos documentos fiscais, conforme os anexos II, III e IV da IN RFB nº 1234;

VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

CONTRATO:

Não há necessidade de formalização de contrato.

DEVERES DA LICITADA E DA LICITANTE:

DA LICITADA:

- a) entregar os materiais constantes deste termo, quando solicitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Nota Empenho;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos serviços a serem adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

DA LICITANTE:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução, mediante indicação de Fiscal.

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o gerenciamento do serviço ficarão a cargo do Fiscal do Contrato. Nº 103.702-7, 2º Ten PM José de Campos
Porto Junior CPF 652.873046-68

SANÇÕES CABÍVEIS:

O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO:

O CAE não se compromete a efetivar o valor total estimado desta contratação.


ANTÔNIO CARLOS ALVES, 1º SGT PM
SOLICITANTE


092749.8 - 5827152-6 - 44

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:


JOSÉ DE CAMPOS PORTO JÚNIOR, 2º TEN PM

63701.7 - 652893046.68

José de Campos Porto Jr., 2º Ten PM
Nº 103.702-7
CHEFE SED FÍSICA